



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 28 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 893

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 28 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 893

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.552/2023, DE 25/01/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

Considerando que no dia 02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), é feriado municipal onde se comemora o Dia da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes do Município de Rosana, instituído através da Lei Municipal nº. 1119/2009, de 06/10/2009;

Considerando que, na edição do Decreto nº. 3.548/2023, que estabeleceu os pontos facultativos e feriados, municipais, estaduais e federais para o ano de 2023, não foi incluído a data de 03/02 (sexta-feira):

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Rosana, no dia **03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e inadiáveis obedecerão escala normal de trabalho, conforme determinação superior e quanto a Divisão Municipal de Educação, a mesma desenvolverá suas atividades de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.553/2023, DE 26/01/2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos

requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via internet no sistema 1Doc, em 25/01/2023, Protocolo 1Doc nº. 834/2023, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **LILIAN MENEZES DA SILVA**, a partir de **25/01/2023**, portadora do RG nº. 40.016.646-X, CPF nº. 362.151.228-40, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

Processo nº 117/2022 - Pregão (Presencial) nº 002/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), para uso social e turístico gratuito (HOTSPOT) com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e suporte de acordo com a especificação do local, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com a participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Mega Redes Telecom Ltda.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de até 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 28 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 893

Página 3 de 3

Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 27/01/2023.

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

Processo nº 004/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Leis Municipais nºs 1.637/2019 de 21/05/2019 e 1.668/2019 de 25/11/2019.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 90 (noventa) crianças/adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 15 anos, na área de assistência social, matriculadas e freqüentando a rede de ensino, conforme plano de trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 90 (noventa) crianças/adolescentes.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.457,10 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante de R\$ 161.485,20 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data da assinatura: 27/01/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.734/2022 de 18/05/2022.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: SOMOS TODOS ANIMAIS.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais mensalmente, em período integral, para custear tratamento veterinário, castração, compra de remédios em farmácia humana e de manipulação, ração, produtos de limpeza, energia, água e manutenção da sede, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data da assinatura: 27/01/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.